

Inexigibilidade

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITITÁ
CNPJ Nº 13.715.057/0001-19
Praça do Comércio, s/nº, Centro, Ibititá



TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN-19-2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITITÁ, ESTADO DA BAHIA, resolve RATIFICAR o ato de INEXIGIBILIDADE de Licitação Nº IN-19-2025, segundo os termos do artigo Art. 74, III, Lei nº 14.133/2021, nos autos do Processo Administrativo 0110032025, que foi inexigível a licitação em razão contratação de prestação de serviço de consultoria, supervisão de obras, vistoria, perícia técnica e parecer técnico de engenharia para atender as demandas da Secretaria de Infra Estrutura no Município de Ibititá - Bahia. A Fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópicos específico dos Estudos Técnicos Preliminares e como demonstra no Termo de Referência e torna público aos interessados a presente INEXIGIBILIDADE de Licitação em favor da empresa A & F CONSTRUCOES PROJETOS E TRANSPORTE LTDA, CNPJ Nº 23.902.595/0001-76, no valor mensal de R\$ 5.454,50 (cinco mil reais e quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Ibititá – Bahia, 07 de fevereiro de 2025.

AFONSO FERREIRA MENDONÇA
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITITÁ
CNPJ Nº 13.715.057/0001-19
Praça do Comércio, s/nº, Centro, Ibititá



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN-19-2025
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 0110032025 **Contrato nº** CIN-0119-2025. **Contratante:** Município de Ibititá - BA. **Contratada:** A & F CONSTRUCOES PROJETOS E TRANSPORTE LTDA, CNPJ nº 23.902.595/0001-76. **Objeto:** Contratação de prestação de serviço de consultoria, supervisão de obras, vistoria, perícia técnica e parecer técnico de engenharia para atender as demandas da Secretaria de Infra Estrutura no Município de Ibititá - Bahia. Vigência: 07/02/2025 a 07/01/2026. **Valor Global:** R\$ 59.999,50 (cinquenta e nove mil e novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos). **Dotação Orçamentária:** Órgão: 05.00.1; Atividade: 2.087; Fonte de Recurso: 1500; Elemento de Despesa 3.3.9.0.35.00 - 3.3.9.0.39.00. **Fundamentação legal:** Art. 74, III, Lei nº 14.133/2021.

Ibititá - Bahia, 07 de fevereiro de 2025.

AFONSO FERREIRA MENDONÇA
Prefeito Municipal